

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10324/2025

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE - GRUPO SOL DA CIDADANIA" (2º sábado de julho).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 29/04/2025 07/05/2025 IOM n.º 5626

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14651/2025 - Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira

Status de Vigência

**Em vigor** 

### LEI N.º 10.324, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE – GRUPO SOL DA CIDADANIA" (2º sábado de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE – GRUPO SOL DA CIDADANIA", a realizar-se anualmente no 2° sábado do mês de julho.

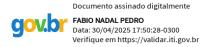
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO Assinado de forma digital por MARTINELLI:3561218 GUSTAVO MARTINELLI:35612189893 Dados: 2025.05.05 10:05:20 -03'00'

#### **GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



#### FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1